



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Indicação nº 128/2022

São José da Barra/MG, 08 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal
São José da Barra -MG.


REPUBLICAÇÃO
MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
publicado em: 15/07/2022
afixação no quadro de avisos

O Vereador que abaixo assina, apresenta a Indicação para análise e deliberação do Plenário, solicitando ao Executivo Municipal que estude a viabilidade de instalação de energia solar nos prédios públicos, bem como a captação de água das chuvas, para reaproveitamento no serviço de limpeza, descarga dos banheiros, etc.

JUSTIFICATIVA: Os benefícios da energia solar são muitos, porque a energia limpa é o futuro e está sendo adotada em várias cidades brasileiras, em prédios públicos. Além de ser considerada uma das melhores fontes para a geração de energia elétrica, frente às demais fontes renováveis, a energia solar fotovoltaica é uma alternativa para expansão da oferta de energia com menor impacto ambiental. Ela não gera resíduos poluentes e nem gases causadores do efeito estufa e não precisa de turbinas ou geradores para a produção de energia elétrica.

Já a possibilidade de captação das águas para reaproveitamento é também uma forma de contribuímos com o meio ambiente e fazer a nossa parte, cuidando do meio ambiente estamos garantindo também empregos, saúde, educação e qualidade de vida para a nossa população.

Contando sempre com a atenção e colaboração do Executivo Municipal nos assuntos que visem melhorias para nosso município, aguardo um retorno mesma.


Vereador Juliano César Ribeiro

Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
pela aprovação 07 votos favoráveis;
00 votos contra; 01 ausência,
00 abstenção

Votação em 18/07/2022


Presidente


Secretário

